



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 916

Ofício nº 953/2025/GAPRE

Uruguaiana, 04 de dezembro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 24/2025 da Diretoria de Conselhos Municipais**, em resposta complementar ao **Ofício 1795/2025/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. n° 24/2025

Uruguaiana, 03 de dezembro de 2025

DE: Diretoria dos Conselhos Municipais – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho resposta para o Ofício n° 1795/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo Alves, requer informações conforme anexo.

Em anexo nessa c.i estão as relações dos conselhos municipais que estão operando normalmente e suas composições, os demais conselhos estão em processo de atualização.

Horários, dias e locais das reuniões dos respectivos conselhos;

Conselho Municipal de Saúde:

As reuniões do conselho acontecem de forma periódica à cada duas quarta-feira de cada mês, ou de forma extraordinária conforme a necessidade, no horário das 14h00 às 18h00 no salão nobre da Prefeitura Municipal, havendo troca de local, dias ou horários o conselho comunicará previamente à Casa Legislativa.

Conselho Municipal de Educação:

As reuniões acontecem todas as terças-feiras das 08h30 às 12h, no salão de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, nesse ano a última reunião acontecerá dia 16/12, retornando a programação normal em março de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

As reuniões acontecem em toda a primeira sexta-feira de cada mês, no salão de reuniões da



Secretaria de Desenvolvimento Social das 08h30 às 11h.

Conselho Municipal da Assistência Social:

As reuniões acontecem em todas as segundas, terças-feiras de cada mês das 8h30 às 11h, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

As reuniões acontecem em todas as segundas, terças-feiras de cada mês das 8h30 às 11h, na sala de reuniões da ACIU- Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana.

Conselho Municipal do Desporto:

As reuniões acontecem conforme demanda na sala de reuniões da Secretaria de Esporte.

Conselho Municipal do Comércio Exterior:

As reuniões acontecem conforme demanda na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Conselho Municipal de Política Cultural:

As reuniões acontecem conforme demanda na Biblioteca Municipal de Uruguaiana.

Conselho Municipal de Turismo:

As reuniões acontecem na segunda quarta-feira de cada mês das 09h às 11h na sala de reuniões da CDL.

Conselho Municipal de Transporte:

As reuniões acontecem periodicamente nos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro, ou conforme demanda, toda a primeira terça-feira de cada mês das 09h às 11h na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Conselho Municipal de Segurança:

As reuniões acontecem conforme demanda no Salão Nobre ou na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural:

As reuniões acontecem conforme demanda na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial:

O calendário de reuniões será definido após eleição da nova diretoria e posteriormente será



comunicado à Casa Legislativa bem como divulgado em outros meios.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico:

As reuniões acontecem conforme demanda na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Fundestrada:

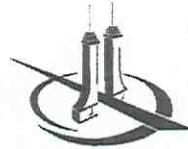
As reuniões acontecem uma à cada bimestre, ou conforme necessidade no salão nobre da Prefeitura.

Os Conselhos Municipais em que suas reuniões acontecem conforme demanda, fica o compromisso dessa diretoria bem como de cada conselho, de fazer a comunicação prévia para a Câmara de Vereadores com a data, local e horário de reuniões.

Atenciosamente,


Juliano Fernandes Paz,

Diretor de Acompanhamento dos Conselhos Municipais.



DECRETO N.º 704/2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 3.726, de 31 de janeiro de 2007, com redações dadas pelas Leis n.ºs 3.791, de 10 de setembro de 2007, e 4.654, de 17 de junho de 2016, e, do art. 7º do Decreto n.º 231, de 18 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Educação - CME, com a seguinte representatividade e respectiva constituição:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Titular: Maria Aparecida Maia de Mello;
- Suplente: Mirian Cristina Pinheiro Ramos.
- Titular: Nara Rosangela da Silva Garcia;
- Suplente: Gabriele Toscan.
- Titular: Alda Leni Pontes Darte;
- Suplente: Neila Denise de Mello Guimarães Auzani.
- Titular: Marcelo Alves Barreto;
- Suplente: Daiana Fuques Toledo.

II – Representantes do Magistério Público Municipal:

- Titular: Amanda Machado Barbosa;
- Suplente: Bruna Martini Madril Gelati.
- Titular: Elisete Quevedo Nunes;
- Suplente: Giselda Mesch Ferreira da Silva.
- Titular: Luciana Pinheiro Silveira Alfaro;
- Suplente: Daniele Fuques Toledo.

III – Representantes das Instituições de Ensino Superior:

- Titular: Zuleyka da Silva Duarte;
- Suplente: Dandara Fidelis Escoto.
- Titular: Cristiane Lima de Moraes;
- Suplente: Ilda Mariclei de Castro da Silva.

IV – Representantes do Magistério Público Estadual:

- Titular: Cláudia Valéria Rodrigues Fagundes;
- Suplente: Mari Glai Godoy Mendes.

V – Representantes das Escolas Particulares de Educação Infantil:

- Titular: Cibele do Rego Ibaldo;
- Suplente: Liziane Madruga Nunes.

VI – Representantes dos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

- Titular: Roselene Rodrigues da Silva;
- Suplente: Silvia Barreto de Oliveira.

VII – Representante das Associações de Bairros:

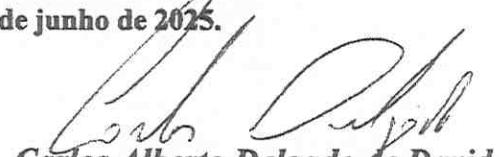
- Titular: Marcelo Soares de Leão;
- Suplente: Janaíne de Fátima Silveira Schutz.

Art. 2º A duração do mandato dos membros do CME será de 3 (três) anos, e o exercido considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n.ºs 316, de 19 de maio de 2022; 588, de 9 de setembro de 2022, e, 211, de 25 de abril de 2023.

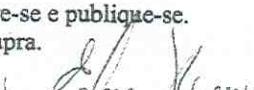
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 5 de junho de 2025.



Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

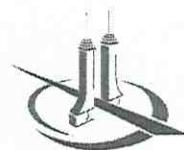


Ecilma Barreto de Oliveira Herrera,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicada no Jornal Cidade
na página _____
Em _____ / _____ / _____
Dou Fé: 21725-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 792/2025.

Retifica e ratifica a nomeação de representantes no Conselho Municipal de Educação.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 96, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar e ratificar a nomeação de representantes no Conselho Municipal de Educação - CME, de que trata o Decreto n.º 704, de 5 de junho de 2025, conforme segue::

I – Representantes do Poder Executivo:

- [...];
- Titular: Alda Leni Menezes Pontes Darde;
[...].
II [...].
III [...].
IV [...].
V [...].
VI [...].

VII – Representante das Associações de Bairros:

- Titular: Matheus Soares de Leão;
[...].

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 9 de julho de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se!
Data supra.

Ecilda Barreto de Oliveira Herrera,
Secretária Municipal de Administração.

Publicada no Jornal Cidade
na página 9
Em 15/7/2025.
Dou Fé: 21725-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 827/2025.

Retifica e ratifica a nomeação de representantes no Conselho Municipal de Educação.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 96, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar e ratificar a nomeação de representantes no **Conselho Municipal de Educação - CME**, de que trata o Decreto n.º 704, de 5 de junho de 2025, alterado nos termos do Decreto n.º 792, de 9 de julho de 2025, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

[...].

II [...].

III – Representantes das Instituições de Ensino Superior:

- Titular: Zuleyka da Silva Duarte;
- Suplente: Ilda Mariclei de Castro da Silva.
- Titular: Dandara Fidelis Escoto;
- Suplente: Rui Seabra Machado.

IV [...].

V [...].

VI [...].

VII [...].

[...].

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

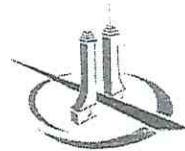
Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David
Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ecilda Barreto de Oliveira Herrera,
Secretária Municipal de Administração.

Publicada no Jornal Cidade
na página 10
Em 19/07/2025.
Dou Fé: 21725-5



DECRETO N.º 836/2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.273, de 17 de setembro de 2021, e Comunicação Interna n.º 14/2025, da Diretoria de Acompanhamento dos Conselhos Municipais, de 30 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com a seguinte representatividade:

I – Órgãos Governamentais:

a) Gabinete do Vice-prefeito - GAVIP:

- Titular: Matheus Trindade Sales;
- Suplente: Édison Volmir Samurio da Silva.

b) Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

- Titular: Simão Ubirajara dos Santos Almeida;
- Suplente: Giliane de Souza Padão.

c) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

- Titular: Lourival de Araújo Gonçalves;
- Suplente: Soraya Leal Salomão.

d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão – SMEL:

- Titular: Anderson Menezes da Silva;
- Suplente: Antônio Carlos de Almeida Alves Júnior.

e) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Daiany Mossi;
- Suplente: Amanda Lopes.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMUDE:

- Titular: Luiz Belamar Oliveira Menezes;
- Suplente: Luciana Lisboa Reis.

g) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

- Titular: Paulo André Peixoto Fossari;
- Suplente: Jeferson Santiago Chaves.

h) Instituto Federal Farroupilha - IFF:

- Titular: Elijane dos Santos Sales;
- Suplente: Anelise da Silva Cruz.

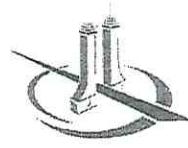
II – Entidades Não-Governamentais:

a) Sindicato da Rede Hoteleira e Restaurantes:

- Titular: Édson Mainardii;
- Suplente: Rodrigo Mainardi.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



b) Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana – ACIU:

- Titular: Rosana Schneider Kessler;
- Suplente: Jussara Rosa Rodrigues de Freitas.

c) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

- Titular: Jorge Cláudimir Prestes Lopes;
- Suplente: Caroline Righi Lof.

d) Serviço Social do Comércio – SESC/RS:

- Titular: Fabio Leite da Silva;
- Suplente: Andreza Lima de Souza.

e) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC:

- Titular: Vitória Brito Santos;
- Suplente: Cyntia Zubiaurre.

f) Sindicato Rural de Uruguaiana:

- Titular: Judith Del Cueto Gonçalves Faria Corrêa;
- Suplente: Rodrigo Gonçalves Faria Corrêa.

g) Sindicato do Comércio Varejista de Uruguaiana – SINDILOJAS:

- Titular: Paulo Francisco Locateli;
- Suplente: André Pizarro Guerin.

h) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RS:

- Titular: Mirian Cristina Silveira da Cunha;
- Suplente: Simone Doval.

Art. 2º O exercício do mandato será de 2 (dois) anos e considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Revoga os Decretos n.º 970/2021 e 704/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

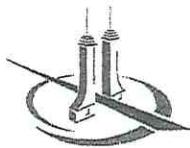
Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ecilda Barreto de Oliveira Herrera,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicada no Jornal Cidade na página _____
Em _____ / _____ / _____
Dou Fé: 21725-5



DECRETO N.º 431/2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Segurança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, e com base no que preceitua a Lei n.º 3.182, de 2002, alterada pela Lei n.º 4.485, de 29 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Segurança, com a seguinte representatividade:

I - Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

- Titular: Marcos Henrique Dedeco de Almeida;
- Suplente: Rafael Corrêa Marques.

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Fernando Antônio Deitos de Bermúdez;
- Suplente: Max Castelhano.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Titular: Rodrigo Santariano Pereira;
- Suplente: Luciana Lisboa Reis.

d) Procuradoria Geral do Município:

- Titular: Edson Roberto Corrêa Pereira Júnior;
- Suplente: Bruna Wisniewski Almeida.

e) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Diego Cantori Hernandes;
- Suplente: Suziele Moreira Pivetta.

f) Secretaria Municipal de Governo:

- Titular: Paulo André Peixoto Fossari;
- Suplente: Daiany Mossi.

II - Representantes de Órgãos e Entidades Afins:

a) Polícia Civil:

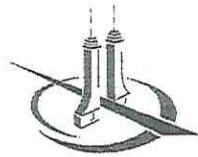
- Titular: Nilson de Carvalho e Silva;
- Suplente: Welington da Silva Pinheiro.

b) Brigada Militar:

- Titular: Laerte Soares Maciel;
- Suplente: Paulo Afonso Martins Pereira Junior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



c) Câmara dos Dirigentes Lojistas:

- Titular: João Batista Saldanha;
- Suplente: José Vanderlan Benvegnú.

d) Polícia Rodoviária Federal:

- Titular: Alex Almeida Cavalcante da Silva;
- Suplente: Henrique Ziegler Girardi.

e) Polícia Federal:

- Titular: Fabrício Chedid Padilha;
- Suplente: Vinicius Barancelli.

f) Corpo de Bombeiros da Brigada Militar:

- Titular: Valdo Jorge Trindade Martins.
- Suplente: Silvio Cristiano Pereira Lemos.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho será 2 (dois) anos, permitindo-se uma recondução, e considerado serviço público relevante não remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Data supra

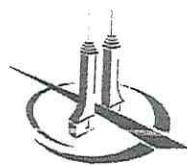
Elton Gilliard Rosa Melo
Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.

Ouro Fino
PUBLICADO NO Ouro Fino
Em 16/5/2023
Dou Fé PF

p. 9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 775/2025.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Uruguaiana – COMDICAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas
atribuições legais, e com base no que preceitua a Lei n.º 5.511, de 28 de março de
2023,

DECRETA:

I – Entidades Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES:

- Titular: Joana Greco Piuco;
- Suplente: Clenair Poll.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal

– SEMA:

- Titular: ---;
- Suplente: ---.

c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- Titular: Márcia Jacques Martinez;
- Suplente: Elizabeth Alves Dornelles.

d) Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ:

- Titular: Ieda Maria Spohr Carpes;
- Suplente: Walter Ney Massimino Farias.

e) Procuradoria Geral do Município – PROGEM:

- Titular: Gláuber Ortiz;
- Suplente: Sônia Nara Dias Petry.

f) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – SEPLAN:

- Titular: Waldomiro da Costa Arrechaval;
- Suplente: Rita Zago.

g) Centro de Atendimento Socioeducativo de Uruguaiana – CASE:

- Titular: Sérgio Augusto Silveira Garcia;
- Suplente: Janaina Pilar de Almeida.

h) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

- Titular: Amanda Charão Silveira;
- Suplente: Michele Costa Marques.

i) Delegacia de Polícia Civil (Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente):

- Titular: Rafael Domingues Gattiboni;
- Suplente: Rui Aragão Vieira.

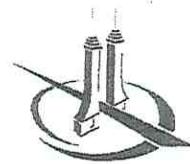
II – Entidades Não-governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE:

- Titular: Cláudia Maria Quintana Castro;
- Suplente: Marilise de Oliveira Sanches.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



b) Centro de Equoterapia de Uruguaiana General Fidélis:

- Titular: Elenice Rodrigues de Freitas;
- Suplente: Flávio Bilha.

c) Rotary Clube de Uruguaiana Cruzeiro do Sul:

- Titular: Maria de Lourdes do Rego Ibaldo;
- Suplente: Laura Delgado Berro.

d) Lar da Criança de Uruguaiana:

- Titular: Scheila Gonçalves da Silva;
- Suplente: Renata Martins Pereira Osório.

e) Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana – ACIU:

- Titular: Rosana Schneider Kessler;
- Suplente: Jussara Rodrigues de Freitas.

f) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Uruguaiana:

- Titular: Tatielli Medeiros Abbad da Rosa;
- Suplente: Ana Cristina Maia Pereira.

g) Lions Clube Uruguaiana:

- Titular: Douglas de Mendonça Thompson;
- Suplente: Graciela Valquíria Dal Forno.

h) Grupo de Trabalho Amor Especial – GTAE:

- Titular: Maria Madalena de Godoy Pinto;
- Suplente: Adão Auri Assumpção.

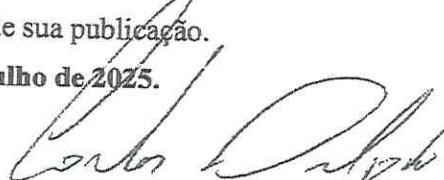
i) Associação Rural de Uruguaiana:

- Titular: Roberto Fagundes Ghigino;
- Suplente: Sandra Rial Farenzena.

Parágrafo único. O mandato dos membros do COMDICAU será de 2 (dois) anos e o exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

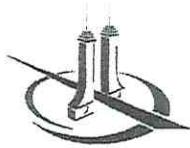
Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2025.


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Ecilda Barreto de Oliveira Herrera,
Secretária Municipal de Administração.

Publicada no Jornal Cidade
na página _____
Em ____ / ____ / ____
Dou Fé: 21725-5



DECRETO N.º 747/2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Desporto – CMD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 9º, da Lei Municipal n.º 4.541, de 11 de setembro de 2015, alterada pela Lei n.º 4.783, de 22 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Desporto - CMD, conforme a seguinte composição e respectivos representantes:

I - Órgãos Governamentais:

a) Gabinete do Prefeito:

- Titular: Jeferson Santiago Chaves;
- Suplente: Brenda Isabelli Silveira Machado.

b) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão:

- Titular: Antônio Carlos de Castro Gomes Filho;
- Suplente: Romulo Dias Mena Barreto.

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Max Castelhano Soares;
- Suplente: Felipe Couto de Carvalho.

d) 10ª Coordenadoria Regional de Educação:

- Titular: João Antônio Valença;
- Suplente: Diana Madruga.

e) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Alex dos Santos Carvalho;
- Suplente: Wagner Silvano Oliveira.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Titular: Joana Barreiro Grecco Piuco;
- Suplente: Luis Ademir Brites Pereira.

g) Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA:

- Titular: Márcio Alessandro Cossio Baez;
- Suplente: Marcos Roberto Kunzler.

II – Entidades não Governamentais:

a) Conselho Regional de Educação Física:

- Titular: Rafaelly Machado Félix;
- Suplente: Matheus Dotto Pereira.

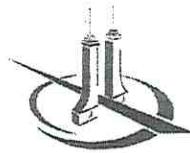
b) Instituições Particulares de Ensino Superior:

- Titular: Liana da Silva Bandeira;
- Suplente: Maria Cristina Dri Machado.

PUBLICADO NO *Diário Oficial*
Em *22/06/2025*
DouPe *Deodato*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



c) Ligas Desportivas:

- Titular: Miguel Augusto Almerão;
- Suplente: Marcelo das Virgens Xavier.

d) Clubes Desportivos:

- Titular: Cleon Mazzini Guimarães;
- Suplente: Alexsandro Orcy Fernandes.

e) Entidade de Pessoas com Deficiência:

- Titular: Gládis Dal Prá Almeida;
- Suplente: Sheyla Fagundes Lopes

f) Clube de Serviço:

- Titular: Fabiana Fernandes Cezimbra;
- Suplente: Albamália Blini.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho é de dois anos e considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º Revoga o Decreto n.º 492, de 27 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Ecilda Barreto de Oliveira Herrera,
Secretaria Municipal de Administração.



DECRETO N.º 964/2025.

Nomeia o Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e com base no que preceituam os artigos 4º e 5º, da Lei Municipal n.º 4.613/2016,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado o Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial, com a seguinte constituição e respectivas entidades:

I – Órgãos governamentais:

a) Coordenadoria da Promoção de Igualdade Racial - COPIR:

- Titular: Jorge Aurélio Alves Quirino;
- Suplente: Ana Lucia Franco Farias.

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Everton Coelho de Matos;
- Suplente: Bárbara Katyane Sanches.

c) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão:

- Titular: Catirene vargas de Castro;
- Suplente: Joelma Lima Ortiz de Melo.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Titular: Tiane Pereira Muller;
- Suplente: Rafaela Lopes da Silveira.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

- Titular: Dagoberto Alvim Clos;
- Suplente: Luiz Fernando Baldez.

f) Núcleo de Estudos Afro Brasileiro – Unipampa - NEABI:

- Titular: Dandara Escoto;
- Suplente: Marta da Silveira.

II – Sociedade Civil:

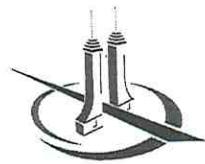
a) Movimento Negro de Uruguaiana:

- Titular: Marizeth Pinto Copceski;
- Suplente: Fernando Brongar da Fontoura.

b) Aruanda:

- Titular: Deise Caravagio;
- Suplente: Gladis Elisa Gregório da Silva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



c) Ilê Luz:

- Titular: Asé Isú Bara – Rudaci Gonçalves;
- Suplente: Antônio Caravagio.

d) Grupo de Capoeira Liberdade:

- Titular: Carlos Moisés Fernandes Soares;
- Suplente: Willian Mesquita Gonçalves.

e) Associação Quilombola Rincão dos Fernandes:

- Titular: Vidal de Castro Moraes;
- Suplente: Vanda de Castro Moraes.

f) Ilê Asé Omi Orum:

- Titular: André Luciano Naziazeno Martins;
- Suplente: Lucia Clara de Lima.

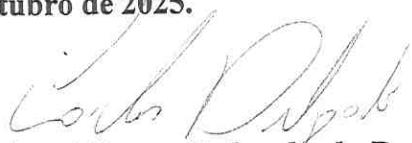
§ 1º O mandato dos membros do COMPIR será de 2 (dois) anos, permitida somente uma recondução consecutiva.

§ 2º Os membros do COMPIR poderão ser substituídos mediante solicitação feita ao Presidente do Conselho pela entidade ou autoridade pública às quais estejam vinculados.

§ 3º A função de membro do COMPIR é considerada serviço público relevante, não remunerado, sem vínculo com o serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2025.

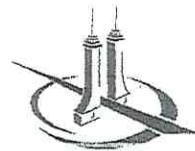

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Data supra.


Ecilma Barreto de Oliveira Herrera,
Secretária Municipal de Administração.

PUBLICADO NO Jornal
Uruguaiano
Em 14/10/2025
Data Física 14/10/2025



DECRETO N.º 445/2024.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Uruguaiana - COMDRU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 5.407, de 7 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Uruguaiana - COMDRU, com a seguinte constituição e respectivas entidades:

I – Representantes do Órgão Públicos:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMUDE:

- Titular: Rodrigo Santariano Pereira;
- Suplente: Luciana Lisboa Reis.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES:

- Titular: Daniela Fagundes Christorafi;
- Suplente: Jeferson Soares Ortiz.

c) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

- Titular: Isandir de Lacerda Nunes;
- Suplente: Fabio Fuques Scola.

d) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- Titular: Janaina Aparecida Machado Ramos;
- Suplente: Silvana Peres Gonzalez.

e) Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal – SEMA;

- Titular: Maykol Garcia Goulart;
- Suplente: Gabriela Machado Rao.

f) Colégio Agrícola do Município de Uruguaiana - CAM:

- Titular: Jorge Daniel Loureiro;
- Suplente: Tânia Camargo Vieira.

g) Diretoria de Agricultura, da SEMUDE:

- Titular: Thiago Suarez D'Avila;
- Suplente: José Antônio do Nascimento Fagundes.

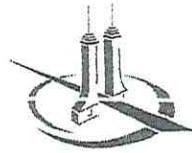
II – Representantes de Entidades ou Associações da Sociedade Civil:

a) Associação dos Arrozeiros de Uruguaiana:

- Titular: Ariosto de Macedo Pons;
- Suplente: Sandra Machado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:

- Titular: Emanoel de Deus Torres Nunes;
- Suplente: Cláudio Cezar Rao.

c) Instituto Riograndense do Arroz – IRGA:

- Titular: Alessandro Saucedo Rubim;
- Suplente: Cleiton José Ramão.

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruguaiana:

- Titular: Olíbio Estevão Nunes de Freitas;
- Suplente: Valter Pires.

e) Sindicato Rural de Uruguaiana:

- Titular: Roberto Fagundes Ghigino;
- Suplente: Sandra Rial Farenzena.

f) Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Uruguaiana:

- Titular: Jaqueline Marinho Fagundes;
- Suplente: Eduardo Martins Curvelo.

g) Associação dos Pequenos Produtores Familiares de Uruguaiana:

- Titular: ---
- Suplente: ---

§ 1º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre seus pares, para um mandato de um ano, permitida uma recondução, durante a primeira reunião ordinária do Conselho.

§ 2º Os membros do COMDRU terão mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos e seu exercício será gratuito e considerado como prestação de serviço público relevante ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2024.

Ronnie Peterson Colpo Melo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

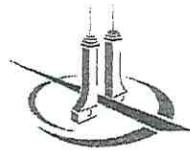
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal <u>Cidade</u> na página <u>8</u>
Em <u>16/10/2024</u>
Dou Fé
Matrícula n.º <u>21735-5</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 704/2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Comércio Exterior de Uruguaiana – COMUCEX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei n.º 5.252, de 19 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado o Conselho Municipal de Comércio Exterior de Uruguaiana – COMUCEX, em conformidade com o artigo 3º, da Lei n.º 5.252, de 19 de julho de 2021, composto de representantes das entidades nominadas, integrado pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I – Órgãos públicos:

a) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SESTRA:

- Titular: Walter Ramão Barcellos;
- Suplente: Sidclei Rodrigues Gidiel.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMUDE:

- Titular: Rodrigo Santariano Pereira;
- Suplente: Éder Souza Messa.

c) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – SEPLAN:

- Titular: Marcelo Benites Parraga;
- Suplente: Vera Regina Soares Coutinho Fagundes Ghigino.

d) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

- Titular: Paulo André Peixoto Fossari;
- Suplente: Brenda Isabelli Silveira Machado.

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural – SEMIUR:

- Titular: Rudimar Sanches;
- Suplente: Fábio Maia.

f) Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ:

- Titular: Ney Valdomiro Oliveira Rolim;
- Suplente: Luiz Felipe Pereira D'Avila.

g) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

- Titular: Márcio Eduardo da Silva;
- Suplente: Ana Paula Preussler.

h) Serviço Social do Transporte e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

– SEST SENAT:

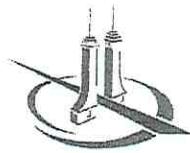
- Titular: Alexia Meurer;
- Suplente: Paulo Augusto de Oliveira.

i) Receita Federal do Brasil:

- Titular: ---
- Suplente: ---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



II – Entidades ou Associações da Sociedade Civil:

a) Associação Brasileira dos Transportadores Internacionais – ABTI:

- Titular: Gladys Vinci;

- Suplente: Marília Blanco Salgueiro.

b) Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana – ACIU:

- Titular: Marcelo Bolívar Rodrigues;

- Suplente: Roberto Fagundes Rodrigues.

c) Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros – FEADUANEIROS:

- Titular: Fábio Ciocca;

- Suplente: Leandro Lamadri.

d) Concessionárias dos Portos Secos nas Modalidades: aérea, ferroviária e/ou

rodoviária:

- Titular: Paulo Luis Borges da Rosa;

- Suplente: Cristian Matheus Sasso Portella.

e) Lojas Francas:

- Titular: Paulo Roberto Pavin;

- Suplente: João Ailton da Silva Oliveira.

f) Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Rio Grande do Sul – SDAERGS:

- Titular: André Mello Michels;

- Suplente: Andréa Lindemayer de Oliveira.

g) Sindicato de Empresas de Transporte e Logística – SETAL:

- Titular: Ederson Mass;

- Suplente: Valéria Zinelli.

h) Sindicato do Comércio Varejista de Uruguaiana – SINDILOJAS:

- Titular: Aerton Rogério Roos Auzani;

- Suplente: André Pizarro.

i) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga do Rio Grande do Sul – SINDIMERCOSUL:

- Titular: Plínio Carlos Ferreira Fontela;

- Suplente: Franck Gomes.

Art. 2º O exercício do mandato será de 2 (dois) anos, e considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

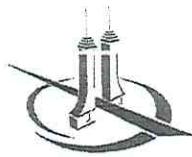
Art. 4º Revoga o Decreto n.º 962, de 4 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO N.º 653/2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Transporte de Passageiros e Mobilidade Urbana de Uruguaiana – COTRAMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 3º, da Lei Municipal n.º 4.877, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Transporte de Passageiros e Mobilidade Urbana de Uruguaiana – COTRAMU, conforme a seguinte composição e respectivos representantes:

I - Representantes de Órgãos Públicos do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SEMUT:

- Titular: Lucas Aguiar de Vargas;
- Suplente: Evandro Baptista Corrêa.

b) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- Titular: Luiz Alberto de Souza;
- Suplente: Victor Jean Bastos Quevedo.

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMAS:

- Titular: Graciele Lucas dos Santos;
- Suplente: Luciana Quintana e Silva.

d) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - SEPLAN:

- Titular: Victor André Fagundes Borges;
- Suplente: Carlucia Lopes Naziazeno.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:

- Titular: Kelly Martins da Silva;
- Suplente: Cristiano Dias Bonapace.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMUDE:

- Titular: Maria Carolina dos Santos Ferreira de Castro;
- Suplente: Lizane Porto Jacques.

II - Representantes de Operadores dos Serviços:

a) Transporte Coletivo de Passageiros no Âmbito Urbano:

- Titular: Rodrigo Petry Perini;
- Suplente: Isys Bilhalva Perini.

b) Transportes Coletivo no Âmbito Rural:

- Titular: ---
- Suplente: ---

c) Autônomos dos Serviços de Táxi:

- Titular: ---
- Suplente: ---

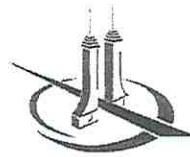
d) Entidade Representativa dos Motos-taxistas e/ou Motos-fretistas:

- Titular: ---
- Suplente: ---

PUBLICADO NO MOMOL
Caixa - 10/09
Em 14/10/2025
Dou Fé Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



e) Permissionários de Serviços de Transporte Escolar:

- Titular: Abraão dos Santos Cardoso;
- Suplente: Joier Corrêa da Silva.

f) Empresas de Fretamento de Transportes de Turismo:

- Titular: ---
- Suplente: ---

III - Entidades da Sociedade Civil/Usuários:

a) Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

- Titular: Patrícia Lisboa Corrales da Silva;
- Suplente: Miletto Vasconcellos Neto.

b) Defesa dos Direitos dos Idosos:

- Titular: Manoel Roberto Herrera;
- Suplente: Rodrigo de Oliveira Herrera.

c) Estudantes Universitários ou Secundaristas:

- Titular: Marisele Soares;
- Suplente: Gabriel Coelho Carvalho.

d) Associações Comunitárias de Moradores:

- Titular: Kauê Camargo Santos;
- Suplente: Soleni Dias.

e) Sindicato de Trabalhadores em Transportes/Comerciários/Prestadores de Serviço:

- Titular: Plínio Carlos Ferreira Fontela;
- Suplente: Paulo Roberto Pereira Teixeira.

f) Associações de Defesa do Consumidor de Uruguaiana:

- Titular: João Carlos dos Santos;
- Suplente: João Celino Hemann.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitidas reconduções, e considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 2º As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva integrada por 3 (três) membros titulares, na condição de Presidente, Vice-presidente e Secretário, eleitos por seus pares, conforme estabelece o art. 4º, da Lei Municipal n.º 4.877, de 2017.

Art. 2º Revoga o Decreto n.º 374, de 2021.

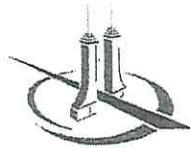
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Ecilda Barreto de Oliveira Herrera,
Secretaria Municipal de Administração.



DECRETO N.º 413/2024.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.736, de 12 de agosto de 1997, da Lei n.º 2.862, de 10 de dezembro de 1998, e da Lei n.º 3.497/2005,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a seguinte composição e respectivos representantes:

a) Órgãos Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:

Titular: Maicon Luis Minho;

Suplente: Luciane Siqueira Moraes.

II – Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular: Priscila Kleinubing;

Suplente: Mary Conceição Ribeiro de Carvalho.

III – Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Titular: Janaina Aparecida Machado Ramos;

Suplente: Elisabeth Alves Dornelles.

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMAS:

Titular: Maykol Garcia Goulart;

Suplente: Maiume Motta Bianchi.

V – Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

Titular: Brenda Isabelli Silveira Machado;

Suplente: Claudiomiro Pereira.

b) Órgãos Não Governamentais:

I – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE:

Titular: Miletto Vasconcellos Neto;

Suplente: Rita de Cácia Guimarães de Almeida.

II – Associação Sulina de Crédito Rural - ASCAR:

Titular: Ivanoir Arruda Ocanha Miranda;

Suplente: Ana Eliza Fonseca.

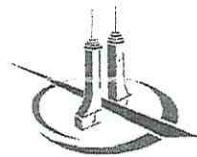
III – Associação de Apoio a Pessoas com Câncer - AAPECAN:

Titular: Willian Rodrigues;

Suplente: Nathália Hernandez Varnier.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



IV – Associação de Moradores de Bairros:

Titular: Roseli Maria Veiga Marques;

Suplente: Lúcia Delgado Claus.

V – Usuários da Assistência Social:

Titular: Vanda Maria Castro Moraes;

Suplente: Jaqueline Costa de Freitas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decreto n.º 636/2021; 517/2022 e 757/2022.

Gabinete do Prefeito, em 6 de setembro de 2024.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal <u>Cidade</u>
na página <u>8</u>
Em <u>7/9/2024</u>
Dou Fé _____
Matrícula: <u>21725-5</u>



DECRETO N.º 1.023/2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde - CMS,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.561, de 29 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis n.ºs 4.143, de 18 de dezembro de 2012, e 5.304, de 30 de novembro de 2021; e do Ofício n.º 065/2025/CMS,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, composto por representantes de usuários; de trabalhadores de saúde; do governo e de prestadores de serviços de saúde, titulares e suplentes, conforme segue:

I – Entidades de Usuários dos Serviços de Saúde:

a) Associação Amigos dos Deficientes Físicos de Uruguaiana - AADUR:

- Titular: Rosa Maria de Moraes Guilherme;
- Suplente: Taís Moreira Cosser.

b) Associação dos Amigos, Familiares e Usuários da Rede de Atenção Psicossocial de Uruguaiana - AFURP:

- Titular: Mario Silva de Menezes;
- Suplente: Teodoro Luis Silva de Menezes.

c) Associação de Catadores de Lixo Amigos da Natureza - ACLAN:

- Titular: Maria Tugira da Silva Cardoso;
- Suplente: Vera Lúcia da Silva Soares.

d) Igreja Embaixada Missionária:

- Titular: Alex Sandr Gonçalves Dalcanales Junior;
- Suplente: Emanuelly Oliveira Medina.

e) Associação dos Funcionários Municipais de Uruguaiana - AFMU:

- Titular: Edna Regina Wollenhaupt Ferreira;
- Suplente: Diego Xavier Roque.

f) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE:

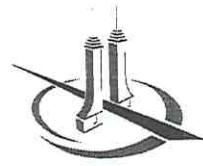
- Titular: Cleber Afonso Ligório Fagundes;
- Suplente: Fátima Terezinha Rodrigues Guterrez.

g) Movimento Negro Unificado:

- Titular: Staël Soraya dos Santos Rosa;
- Suplente: Diego Noronha.

h) Instituto Mão da Diversidade:

- Titular: Diego Pablo Machado Pinto;
- Suplente: Éuclison Rodrigues Romeiro.



i) **Pastoral da Criança:**

- Titular: Cláudia Juliana Florença Borba;
- Suplente: Rafaela Lopes da Silveira.

j) **Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários**

SINDIMERCOSUL:

- Titular: Plínio Carlos Ferreira Fontela;
- Suplente: Luiz Alberto Rodrigues da Rosa.

k) **Sindicato Rural de Uruguaiana:**

- Titular: Judith Del Cueto Gonçalves Faria Corrêa;
- Suplente: Sandra Maria Dela Porta Machado.

l) **Sociedade Espiritualista de Umbanda de Uruguaiana - ARUANDA:**

- Titular: Henrique Nogueira Denarde;
- Suplente: Ana Lúcia Franco Farias.

m) **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruguaiana:**

- Titular: Olíbio Estevão Nunes de Freitas;
- Suplente: Cláudio Santos Rodrigues.

n) **Sindicato dos Municípios de Uruguaiana - SIMUR:**

- Titular: Andrea Obes do Cantos Osório;
- Suplente: Silnara Nascimento Muniz Barreto.

II – Entidades de Trabalhadores em Saúde:

a) **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde:**

- Titular: Rogério de Moraes;
- Suplente: Jorge Samuel da Costa Fernandes.

b) **Sociedade de Medicina Veterinária:**

- Titular: Giselle Rolim Korzeniewicz;
- Suplente: Teresinha Bastos Barbosa.

c) **Associação Brasileira de Odontologia Regional de Uruguaiana – ABO:**

- Titular: ---;
- Suplente: ---.

d) **10ª Coordenadoria Regional de Serviço Social - CRESS:**

- Titular: Luciani Shmidt de Lima;
- Suplente: Cintia Daiane Silva Pinheiro.

e) **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO:**

- Titular: Gisele Silveira Blanco;
- Suplente: Luiz Felipe Quintana Maidana Junior.

f) **SEST/SENAT:**

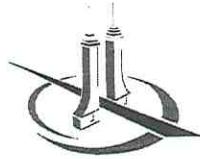
- Titular: Paulo Lucas Souque Maltese;
- Suplente: Matheus Machado Terra.

g) **Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS:**

- Titular: Mariele Castro Charão;
- Suplente: Laura Joana Tarragó Dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



III – Representantes do Governo; de Prestadores de Serviços Privados, Conveniados ou Sem Fins Lucrativos:

- a) Secretaria Municipal de Saúde - Representante Nato: Ane Caroline Barreto;
- Suplente: Diego Cantori Hernandes.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal:

- Titular: Mariana do Amaral Saltz;
- Suplente: Gabriela Machado Rao.

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Tania Camargo Vieira;
- Suplente: Alda Leni Pontes Darde.

d) Santa Casa de Caridade de Uruguaiana:

- Titular: Emerson Risso;
- Suplente: Leocir Ozehoski.

e) Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA:

- Titular: Sandra Beatriz Diniz Ebling;
- Suplente: Liamara Denise Ubessi.

f) MAXIMAGEM – Centro de Diagnóstico por Imagem:

- Titular: Aline Lamarque Girsh;
- Suplente: Roberto dos Santos Pinheiro.

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:

- Titular: Kelly Martins da Silva;
- Suplente: Cristiano Bonapace.

Parágrafo único. A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com amparo nos §§ 5º e 6º, do art. 6º, da Lei n.º 3.561, de 2005, deverá promover a substituição das entidades que deixaram de indicar seus representantes para integrar o presente CMS.

Art. 2º A duração do mandato dos nomeados será de 2 (dois) anos, exercido gratuitamente, em favor da preservação da saúde da população e considerado serviço público relevante.

Art. 3º Revoga o Decreto n.º 776, de 1º de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

Telson Morsch dos Reis,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ecilma Barreto de Oliveira Herrera,
Secretária Municipal de Administração.

Publicada no Jornal Cidade
na página
Em 11/11/2025
Dou Fé: 21725-5



DECRETO N.º 1.019/2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural de Uruguaiana, e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, do que preceitua o artigo 39, Lei Municipal n.º 4.461, de 23 de dezembro de 2014, e, da Comunicação Interna n.º 407/2025, da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE URUGUAIANA, com a seguinte constituição e respectivas representatividades:

a) Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

Titular: Maiza Pereira Jacques;
Suplente: Soraya Leal Salomão.

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMUDE:

Titular: Luciana Lisboa Reis;
Suplente: Luis Belamar Oliveira Menezes.

III – Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – SEPLAN:

Titular: Carlúcia Lopes Naziazeno;
Suplente: Waldomiro da Costa Arrecheval.

IV – Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Titular: Márcia Degrazia Alves;
Suplente: Silvia Katiuscia Rios Camargo.

V – Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

Titular: Simão Ubirajara Almeida;
Suplente: Giliane Padão.

VI – Central de Captação de Recursos – CECOMP:

Titular: Elton Rosa Melo;
Suplente: Rosemeri da Silva Ribeiro.

VII – Procuradoria Geral do Município – PROGEM:

Titular: Sônia Nara Dias Petry;
Suplente: Glauber Cristel Ortiz.

b) Não Governamentais – Sociedade Civil:

I – Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana – ASESGRU:

Titular: Pedro Luiz Nunes dos Anjos;
Suplente: Jorge Aurélio Alves Quirino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



II – Coordenadoria da 4^a Região Tradicionalista – Subcoordenadoria

Uruguaiana:

Titular: José Henrique Andriotti Neumann;

Suplente: Sônia Severo Trivisol.

III – Centro Cultural Espanhol de Uruguaiana:

Titular: Paulo Henrique Fernandes Inda;

Suplente: Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro.

IV – Associação dos Artesãos de Uruguaiana – URUARTE:

Titular: Ana Lúcia Betim Zubiaurre;

Suplente: Elizabeth Silveira da Silva.

V – Coral de Uruguaiana:

Titular: Nei Valdoir Ustra de Menezes;

Suplente: Helena Patschkowski Mohr.

VI – Instituto Mãoz da Diversidade:

Titular: Diplabo Machado Pinto;

Suplente: Euclison Rodrigues Romeiro.

VII – Sociedade Uruguaiana Pro Arte e Cultura:

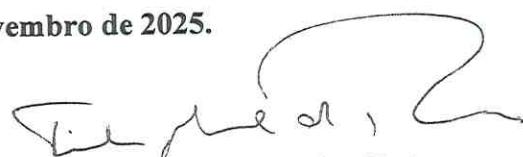
Titular: Sérgio Ricardo Pereira Osório;

Suplente: Colmar Pereira Duarte.

Art. 4º Revoga o Decreto n.º 403, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

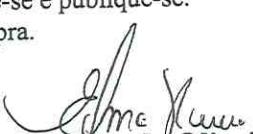
Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.



Telson Morsch dos Reis,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

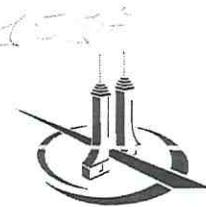
Registre-se e publique-se.

Data supra.



Ecilma Barreto de Oliveira Herrera,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicada no Jornal Cidade
na página 11
Em 11/11/2025.
Dou Fé: 2725-5



DECRETO N.º 948/2025.

Nomeia o Conselho Municipal do Idoso - COMID.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 4.208, de 3 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal do Idoso - COMID, em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal n.º 4.208, de 2013, composto de representantes das entidades abaixo nominadas, integrado pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I - Órgãos Governamentais:

a) Procuradoria Geral do Município - PROGEM:

- Titular: Sonia Nara Dias Petry;
- Suplente: Glauber Cristel Ortiz.

b) Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

- Titular: Maria da Graça Videiro Schimitt;
- Suplente: Michele Costa Marques.

c) Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:

- Titular: Tânia Cardoso Pereira;
- Suplente: Kelly Martins da Silva.

d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão - SMELC:

- Titular: Natali Tainara Ribeiro Martins de Oliveira;
- Suplente: Joelma Lima Ortiz de Melo.

e) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SESTRA:

- Titular: Marlin Jorge Garcia Macedo;
- Suplente: Divino Linomar Martins Barbat

f) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- Titular: Fernanda Ancinello Torres Martins;
- Suplente: Liziane Galvão Pouey de Oliveira.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMA:

- Titular: Mara Roseli Samúrio;
- Suplente: Katia Araújo Correia.

II - Entidades Não-Governamentais:

a) Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Uruguaiana e Região ATAPUR:

- Titular: Antônio Seui Kusaba;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



- Suplente: Maria Izabel Lencina.

b) Lions Clube de Uruguaiana:

- Titular: Vera Lúcia da Costa Gomes;
- Suplente: Regina Barreira Navarro.

c) Igreja Metodista de Uruguaiana:

- Titular: Alice Maria da Fonseca;
- Suplente: Sara Elizeth Duzac Cardoso.

d) OAB:

- Titular: Tatiele Medeiros Abbad da Rosa;
- Suplente: Ana Cristina Maia Pereira.

e) Serviço Social do Comércio – SESC:

- Titular: Luciana Laubinz Vieira;
- Suplente: Fernanda Falcão de Souza

f) Grupo Girassol:

- Titular: Delsa Mascoff;
- Suplente: Rosemeri Pimpão.

g) ASCAR/EMATER:

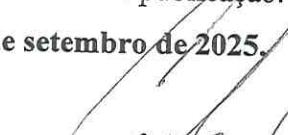
- Titular: Ivanoir Arruda Ocanha Miranda;
- Suplente: Emanoel de Deus Torres Nunes.

Art. 2º O exercício do mandato será de 2 (dois) anos, e considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Revoga o Decreto n.º 643, de 5 de setembro de 2023 e suas alterações.

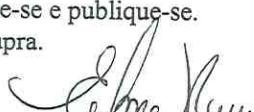
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2025.

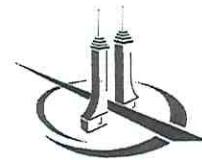

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Data supra.


Ecilma Barreto de Oliveira Herrera,
Secretária Municipal de Administração.

Publicada no Jornal Cidade
na página 09
Em 01/10/2025
Dou Fé



DECRETO N.º 181/2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Uruguaiana - COMUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso das atribuições legais, de acordo o inciso IV do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, e, do disposto na Lei Municipal n.º 4.352, de 24 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Uruguaiana - COMUDE, com a seguinte constituição e respectivas representatividades:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMUDE:

- Titular: Rodrigo Santariano Pereira;
- Suplente: Luciana Lisboa Reis.

II – Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ:

- Titular: Ney Valdomiro Oliveira Rolim;
- Suplente: Maria Graciela Borges Pombo.

III – Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – SEPLAN:

- Titular: José Marcio Lopes da Silva;
- Suplente: ---

IV – Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA:

- Titular: Roger Baigorra Machado;
- Suplente: Ricardo Pedroso Oiagen.

V – Associação Comercial Industrial de Uruguaiana - ACIU:

- Titular: Luís Oscar Kessler;
- Suplente: Vicente Majó da Maia.

VI – Sindicato do Comércio Varejista de Uruguaiana - SINDILOJAS:

- Titular: Paulo Francisco Locateli;
- Suplente: Aerton Rogério Roos Auzani.

VII – Instituto Federal Farroupilha:

- Titular: Gustavo Gribler;
- Suplente: Stéphane Rodrigues Dias.

VIII – Agência de Desenvolvimento de Uruguaiana - ADU:

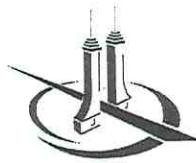
- Titular: Luiz Augusto Fuhrmann Schneider;
- Suplente: Luiz Carlos Beheregaray.

IX – Associação Brasileira de Transportadores Internacionais - ABTI:

- Titular: Gladys Vinci;
- Suplente: José Paulo Silveira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



§ 1º O presidente e vice-presidente do Conselho serão eleitos na primeira reunião após a publicação deste ato.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, e considerado como serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

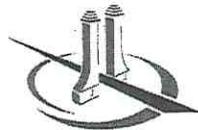
Art. 3º Revoga o Decreto n.º 491, de 7 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO N.º 1.000/2025.

Nomeia o Conselho Diretor do FUNDESTRADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal n.º 4.665, de 12 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Uruguaiana - FUNDESTRADAS, conforme a seguinte composição e respectivos representantes:

I – Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Fazenda:

- Titular: **Antonio Carlos Guterres Fidell**;
- Suplente: **Luiz Henrique Barcellos Fanti**.

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- Titular: **Paulo Rosa Woutheres**;
- Suplente: **Jorge Alberto Ferreira Viana**.

II – Entidades não governamentais:

a) IRGA – Instituto Riograndense do Arroz: **Alessandro Saucedo Rubim**;

b) Sindicato Rural de Uruguaiana: **Vanderlei Bortolotto**;

c) EMATER/Unidade Municipal: **Daniel da Costa Soares**;

d) Associação dos Arrozeiros de Uruguaiana: **Gustavo Cantori Hernandes**; e

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruguaiana: **Olíbio Estevão Nunes de Freitas**.

§ 1º O Conselho Diretor do Fundo, nomeado nos termos deste Decreto, terá mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º Revoga o Decreto n.º 700/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ecilda Barreto de Oliveira Herrera,
Secretária Municipal de Administração.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1/795, /2025/DLEG

Uruguaiana, 28 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.488, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, o envio regular a esta Câmara Municipal das datas, horários e locais das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Municipais.
2. Requeremos, ainda, que tais informações sejam comunicadas previamente a todos os Vereadores, em tempo hábil, por meio do e-mail institucional ou outro meio oficial disponível, tão logo sejam definidas as datas e horários das reuniões, bem como seja encaminhada a relação atualizada de todos os Conselhos Municipais existentes e de seus respectivos membros conselheiros e suplentes, de modo a permitir o acompanhamento e a participação fiscalizatória dos membros do Poder Legislativo, em observância ao princípio da transparência e ao dever de controle social das políticas públicas.
3. A presente proposição tem por finalidade assegurar o acesso tempestivo dos Vereadores às informações relativas às reuniões e à composição dos Conselhos Municipais, instrumentos essenciais de gestão democrática e controle social das políticas públicas.
4. Os Conselhos Municipais, ao congregarem representantes do Poder Público e da sociedade civil, exercem papel fundamental na fiscalização, acompanhamento e deliberação sobre a execução das políticas setoriais. Por essa razão, é indispensável que o Poder Legislativo tenha ciência prévia de suas reuniões e de sua composição, a fim de exercer plenamente suas funções de fiscalização e representação popular, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.
5. A comunicação prévia das reuniões — ainda que por meio eletrônico oficial — favorece a transparência administrativa, amplia a integração institucional entre os Poderes e fortalece o controle social, permitindo que os parlamentares que assim o desejarem acompanhem as discussões e encaminhamentos que impactam diretamente a execução orçamentária e as políticas públicas municipais.
6. O acesso à composição nominal dos Conselhos Municipais também contribui para fortalecer a legitimidade, a transparência e a representatividade desses órgãos, possibilitando ao Poder Legislativo acompanhar a regularidade das nomeações e assegurar que



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

a formação paritária e democrática prevista nas normas seja efetivamente observada.

7. A identificação dos conselheiros efetivos e suplentes favorece o diálogo institucional, aproxima o Legislativo dos espaços de participação social e reforça a confiança pública na atuação dos Conselhos, em consonância com os princípios da legalidade, imparcialidade e transparência, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

8. Trata-se, portanto, de medida simples, legítima e de elevado interesse público, que contribui para a publicidade dos atos da Administração e para o aperfeiçoamento do processo democrático local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente